



CARTA CONVITE

Brasília/DF, 16 fevereiro de 2024

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de serviço para a realização de **“Curso teórico-prático de pilotagem de aeronaves remotamente pilotadas (drones) e mapeamento aéreo de potenciais Áreas de Coleta de Sementes”**, para auxiliar na implementação das ações do Plano de Ação do Território Caminho das Tropas Paraná-São Paulo, no âmbito do Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção – Pró Espécies: Todos contra a extinção.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O PAT Caminho das Tropas PR SP visa melhorar o estado de conservação e o conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção, por meio do envolvimento de diversos atores, visando a mitigação dos

impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre as espécies alvo deste território. Para esse território foram definidos seis objetivos que buscam a proteção, a conservação, a restauração, o uso sustentável dos ecossistemas e da biodiversidade, com atenção especial às espécies alvo e formações fitofisionômicas campestres, savânicas, de floresta ombrófila mista e ambientes cavernícolas. Ainda, nesse contexto, ações que fortaleçam a implementação de políticas públicas, como a adesão e implementação do Cadastro Ambiental Rural na área do PAT, fortalecem a gestão territorial.

Entre as principais ações para a implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Programa de Regularização Ambiental – PRA no Paraná, temos o incentivo a restauração de áreas naturais antropizadas para a implementação/recuperação de Reserva Legal (RL) e Áreas de Preservação Permanente (APP). Para apoiar essa ação, o estado do Paraná, por meio de seus 19 viveiros florestais geridos pelo Instituto Água e Terra (IAT) e SEDEST, fornece mudas de espécies nativas aos proprietários de áreas que necessitam tal ação. Assim, com o avanço da implementação desta política pública, prevê-se o crescimento da demanda por mudas nativas para projetos de recuperação de áreas degradadas e alteradas.

Atualmente, os viveiros públicos do IAT são os principais responsáveis pelo atendimento desta demanda, por meio da doação de mudas florestais nativas de diversas espécies. Entretanto, faz-se necessário ampliar a produção, especialmente das espécies ameaçadas de extinção elencadas no território, nos viveiros do IAT que atendem aos projetos de recuperação de áreas degradadas abrangidas pelo PAT Caminho das Tropas Paraná – São Paulo. Para isso, é preciso intensificar a coleta de sementes nativas, por meio da identificação de novas árvores matrizes e coleta de sementes. Como ferramenta de facilitação do processo de identificação de novas matrizes, as aeronaves remotamente pilotadas demonstram aptidão e comodidade para a execução dessa atividade. Em razão do exposto, esta Carta Convite objetiva contratar um serviço para a realização de curso teórico-prático de pilotagem de aeronaves remotamente pilotadas (drones) com vistas ao mapeamento de potenciais Áreas de Coleta de Sementes.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá a contratação de Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos

últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo desta carta-convite é a contratação de serviço para a realização de curso teórico-prático de pilotagem de aeronaves remotamente pilotadas (drones) e mapeamento aéreo de potenciais Áreas de Coleta de Sementes, para auxiliar na execução do Plano de Ação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Caminho das Tropas PR-SP.

4. Escopo do trabalho

O curso será direcionado à capacitação de equipe técnica do Instituto Água e Terra relacionada às atividades de coleta de sementes, marcação de matrizes e produção de mudas nativas. A capacitação fornecerá noções práticas a equipe quanto ao uso de aeronaves remotamente pilotadas e mapeamento e identificação de potenciais Áreas de Coleta de Sementes, o que fomentará a coleta de sementes e consequentemente a produção de mudas em 10 viveiros do IAT, estes por sua vez fornecem mudas a cerca de 48 municípios do Paraná pertencentes ao PAT Caminho das Tropas.

5. Especificações

a. Atividades a serem desenvolvidas

A execução do curso teórico-prático de pilotagem de aeronaves remotamente pilotadas (drones) e mapeamento aéreo de potenciais Áreas de Coleta de Sementes será para uma turma de 20 alunos, formada por técnicos do Instituto Água e Terra, com a execução das seguintes atividades:

a. Aulas teóricas remotas em pilotagem de aeronaves remotamente pilotadas (drones) e mapeamento aéreo de potenciais Áreas de Coleta de Sementes em Curitiba, PR, totalizando 16 horas para uma turma de 20 alunos. A definição do local e disponibilização do local será de responsabilidade do IAT

b. Aula prática presencial externa em pilotagem de aeronaves remotamente pilotadas (drones) e mapeamento aéreo de potenciais Áreas de Coleta de Sementes, em área a ser definida pelo IAT, próxima à Curitiba PR (ex. unidade de conservação em cidade da região metropolitana de Curitiba), totalizando 08 horas para uma turma de 20 alunos;

c. Aula prática presencial interna em mapeamento aéreo de potenciais Áreas de Coleta de Sementes, em área a ser definida pela empresa junto ao IAT, próxima à Curitiba PR, totalizando 08 horas;

Portanto, a carga horária do curso deverá totalizar 32 horas.

Conteúdos a serem abordados:

I. Nivelamento sobre os principais conceitos e terminologias referentes ao uso de aeronaves remotamente pilotadas (drones) como ferramenta para o levantamento e diagnósticos ambientais;

II. Aulas teóricas sobre a legislação brasileira aplicada ao uso de drones e solicitação de acesso ao espaço aéreo;

III. Noções básicas de montagem e manutenção preventiva;

IV. Técnicas de pilotagem segura e calibração;

V. Aulas sobre os aplicativos de voo, tais como DroneDeploy, Pix4D Capture, Litchi, ArduPilot, DJI GO 4, UgCS, AirMap, Maps Made Easy;

VI. Criação de plano de voo;

VII. Introdução ao mapeamento aéreo com delimitação de áreas, perímetros e outras medições, com finalidade de identificação de ACSs e matrizes florestais nativas;

VIII. Noções básicas de foto filmagem para a definição de áreas de coleta de sementes e fotogrametria, como estereoscopia, recobrimentos lateral e longitudinal, altura de voo e resolução de imagens aéreas;

- IX. Download, armazenamento e análise das imagens geradas em alta resolução para a identificação de ACS e matrizes florestais;
 - X. Noções sobre processamento e avaliação das fotografias e geração de ortofoto;
 - XI. Exportar produtos (ortofoto, nuvem de pontos e MDT) para serem usados em outros softwares;
 - XII. Usar os serviços em nuvem para processar as fotografias e gerar a ortofoto.
- b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega
- I. A empresa deverá seguir as regulamentações dos órgãos competentes, quais sejam, ANATEL, ANAC e DECEA, no que tange aos registros da aeronave drone, piloto e solicitação de voo, comprometendo-se, ainda, a seguir boas práticas de segurança, compreendidas como, mas não somente, voar apenas em áreas permitidas e longe de pessoas ou propriedades não envolvidas nas ações. Deverá, ainda, contratar a apólice de seguro contra danos.
 - II. As datas das aulas presenciais deverão ser previamente agendadas junto ao IATe SEDEST, em dias consecutivos, compreendidos entre segunda e sexta-feira, preferencialmente das 08h30min às 17h30min.
 - III. A empresa ficará responsável pela logística das aulas remotas (plataformas) e presenciais (custos de deslocamento de instrutor(es), alojamento de instrutor(es), alimentação etc.). As aulas presenciais ocorrerão em Curitiba, Pr. Serão ministradas nas dependências do IAT ou outro auditório a ser providenciado/definido e de responsabilidade do IAT.
- c. Materiais disponibilizados para a execução da atividade
6. I. A empresa deverá disponibilizar ao menos duas aeronaves para as aulas práticas, sendo de sua responsabilidade quaisquer danos que venham a ocorrer sobre as aeronaves, equipamentos e acidentes ao decorrer das aulas, sendo relevante a contratação de seguro com cobertura de danos a terceiros pois não é de responsabilidade do contratante. Mais recomendações para o uso de drones encontram-se no documento anexo.
- II. A empresa ficará responsável pelos custos de deslocamento e materiais para a aula presencial interna. O local será fornecido pelo IAT e SEDEST e deverá comportar ao menos 20 pessoas. Os equipamentos necessários a esta aula também serão de responsabilidade da empresa.
- III. A empresa ficará responsável pela emissão dos certificados de participação e disponibilização dos materiais referentes as aulas teóricas em formato de apostila em arquivo .pdf, ppt ou similar na plataforma Google Drive de acesso ao IAT e SEDEST.

7. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 30 dias, entre os meses de março e maio de 2024. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

8. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Participação de reunião on line de alinhamento com a equipe técnica do PAT Caminho das Tropas e IAT	1 dia
2	Elaboração do Plano de Trabalho para a execução do curso teórico-prático de pilotagem de aeronaves remotamente pilotadas (drones). Apresentar autorizações necessárias da ANAC, ANATEL, DECEA e apólice de seguro.	4 dias
3	Execução do curso teórico-prático de pilotagem de aeronaves remotamente pilotadas (drones) e mapeamento aéreo de potenciais Áreas de Coleta de Sementes	15 dias
4	Emissão dos certificados, disponibilização do material didático e elaboração do relatório da execução do curso teórico-prático de pilotagem de aeronaves remotamente pilotadas (drones)	10 dias

9. Produtos esperados, cronograma de entrega

nº produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
------------	------------------------	-----------------------------	---------------------------------

1	Plano de Trabalho contendo o planejamento da execução do curso, por data e local	Até 5 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 7 dias após a entrega do produto
2	Relatório da execução do curso teórico-prático, com fotos e listas de presença e emissão dos certificados	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 7 dias após a entrega do produto

NOTA: O WWF-Brasil, o Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. Se for o caso, a Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica.

10. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por parcela
01/02	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
02/02	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	80%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

11. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

12. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

Profissionais com capacidade técnica e experiência em geoprocessamento, sensoriamento remoto, topografia, georeferenciamento, aerolevanteamento, mapeamento aéreo com uso de drones e

processamento de fotografias, devidamente credenciados na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e no Ministério da Defesa.

- **Requisitos obrigatórios/eliminatórios**

Graduação em geografia ou áreas afins;

Experiência em ministrar ao menos dois cursos referentes a pilotagem segura de drones, RPAs/VANTs, mapeamento ambiental, legislação pertinente, geração de plano de voo;

Experiência de um ano trabalho com softwares para coleta de dados com uso de drones, processamento de fotografias, download e análise das imagens geradas em alta resolução; geração de ortofoto e exportação de produtos (dados) para serem usados em outros softwares;

Credenciamento na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e no Ministério da Defesa.

- **Requisitos classificatórios/desejáveis**

Pós-graduação em georrefereciamento, geografia ou sensoriamento remoto com uso de drones;

Experiência em ministrar cursos referentes a pilotagem segura de drones, RPAs/VANTs, mapeamento ambiental, legislação pertinente, geração de plano de voo

Experiência de trabalho/serviço relacionados a conservação da biodiversidade, monitoramento ambiental ou/e agrícola em instituições públicas e privadas com utilização de drone/RPA/VANT.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto

Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

13. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Quadro 1. Requisitos para qualificação da equipe técnica.

Tipo de requisito	Perfil do profissional	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Obrigatório	Formação superior completa em Geografia ou áreas afins;	Não se aplica	Não se aplica
Obrigatório	Experiência em ministrar ao menos 02 cursos referentes a drones, RPAs/VANTs para diversos públicos (min. 20 horas);	Não se aplica	Não se aplica
Obrigatório	Experiência de um ano trabalho com softwares para coleta de dados com uso de drones, processamento de fotografias, download e análise das imagens geradas em alta resolução; geração de ortofoto e exportação de produtos (dados) para serem usados em outros softwares;	Não se aplica	Não se aplica
Obrigatório	Credenciamento na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e no Ministério da Defesa.	Não se aplica	Não se aplica
Classificatório	Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em geoprocessamento, georreferenciamento, sensoriamento remoto com uso de drones e áreas afins;	Especialização (min. 180 horas) 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 20 pontos	20 pontos
Classificatório	Experiência em ministrar cursos referentes a pilotagem segura de drones, RPAs/VANTs, mapeamento ambiental, legislação pertinente, geração de plano de voo (min. 20 horas);	5 pontos por unidade	40 pontos

Classificatório	Experiência de trabalho, relacionado a conservação da biodiversidade, monitoramento ambiental ou/e agrícola para/em instituições públicas e privadas com utilização de drone/RPA/VANT.	2 pontos por ano ou 1,5 pontos por trabalho realizado com drone/RPA/VANT	40 pontos
Pontuação Máxima	NA	NA	100 pontos

Quadro 2. Quadro-modelo para a organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos.

Perfil do Profissional	
1. Formação superior completa em Geografia ou áreas afins;	<p>1.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "A" + Instituição contratante ou parceira "A" + período de execução "A" (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>1.2. Nome do curso + Certificado + Instituição</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>
2. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em geoprocessamento, georreferenciamento, geografia e áreas afins;	<p>2.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "A" + Instituição contratante ou parceira "A" + período de execução "A" (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>2.2. Nome do curso + Certificado + Instituição</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>
3. Pós-graduação/especialização (min. 180 horas) georreferenciamento, geografia ou	<p>3.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "A" + Instituição contratante ou parceira "A" + período de execução "A" (ano x a ano y)</p>

<p>sensoriamento remoto com uso de drones</p>	<p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>3.2. Nome do curso + Certificado + Instituição</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>
<p>4. Experiência em ministrar cursos referentes a drones, RPAs/VANTs para diversos públicos (min. 20 horas)</p>	<p>4.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/curso/experiência “A” + Instituição contratante ou parceira “A” + período de execução “A” (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>4.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/curso/experiência “N” + Instituição contratante ou parceira “N” + período de execução “N” (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>
<p>5. Experiência em ministrar cursos referentes a drones, RPAs/VANTs, voltado a aplicação em instituições públicas (min. 20 horas);</p>	<p>5.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/curso/experiência “A” + Instituição contratante ou parceira “A” + período de execução “A” (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>5.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/curso/experiência “N” + Instituição contratante ou parceira “N” + período de execução “N” (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>
<p>6. Experiência de trabalho, relacionado a conservação da biodiversidade, monitoramento ambiental ou/e agrícola para/em instituições públicas e privadas</p>	<p>6.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “A” + Instituição contratante ou parceira “A” + período de execução “A” (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>6.2. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “N” + Instituição contratante ou parceira “N” + período de execução “N” (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p>

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

14. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Instituto Água e Terra, SEDEST e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

15. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil, SEDEST e Instituto Água e Terra.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

16. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

17. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.

- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital.

O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária Instituto Água e Terra (IAT) e SEDEST.

- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

18. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio, quando for o caso;
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.
- 4) Valor da proposta estar dentro do orçado pelo projeto;

19. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **26/02/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

20. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC001573. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **21/02/2024** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC001573.

Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **23/02/2024**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.


